



**PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo: 65/2019

Tomada de preço Nº: 05/2019

Objeto: REFORMA DO CEMITÉRIO

No dia **29 de Outubro de 2019**, às **10:00** horas, reuniram-se na PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES, na sala de licitações, sito a RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, 83, Centro, a Presidente da Comissão de licitação, Senhora **MELISSA FERREIRA SOARES**, e a Equipe de Apoio, Senhores **CLAUDIA RENI MATHIAS DAVID, ALEX MATSUMOTO KANESHIGUE JUNIOR E LUCIANO BRAZ DA SILVA**, designados conforme Portaria 564/2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	REPRESENTANTE
J.ARANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	JEAN ARANTES
HEBROM CONSTRUTORA	SEM REPRESENTANTE
ARCOMEG CONSTRUÇÕES	SEM REPRESENTANTE
FG GUTIERREZ	SEM REPRESENTANTE
MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	SEM REPRESENTANTE
L'IDEA CONSTRUTORA	SEM REPRESENTANTE
CONSTRUTORA CORDEIRO	VANESSA DE SOUZA
GUIMARÃES E SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	VANDERLEI VILELA DOS SANTOS
R G DE OLIVEIRA	RENATO GOMES DE OLIVEIRA
PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO	CARLOS AUGUSTO LECLERC BASTOS

A Presidente comunicou o encerramento do credenciamento.

HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Presidente e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

REGISTRO DO TOMADA DE PREÇO

Após aberto às habilitações e conferidas e rubricadas pela presidente e a CPL (Comissão de Pregão e Licitações), foi constatado que empresa HEBROM não apresentou o item 11.3 alínea b (acervo técnico) e ARCOMEG não apresentou o item 11.3.1.

OCORRÊNCIAS DA TOMADA DE PREÇO

A empresa HEBROM não apresentou o item 11.3 alínea b (acervo técnico) e ARCOMEG não apresentou o item 11.3.1. e foram desclassificadas. A empresa HEBROM apresentou a declaração de desistência de interpor recurso.

A empresa PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI relata que:

“A empresa CORDEIRO CONSTRUTORA apresentou o registro do CREA como empresa com o capital social divergente do capital social registrado em contrato.”

ENCERRAMENTO

Foi aberto o prazo de 5(cinco) dias uteis para atender o art. 109, inciso I e alínea a da lei 8.666.

As empresa saem notificadas a comparecerem no dia 6(seis) de Novembro de 2019 as 13:00 para abertura dos envelopes de proposta.

ASSINAM:

LICITANTES

JEAN ARANTES

J.ARANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

VANESSA DE SOUZA

CONSTRUTORA CORDEIRO

VANDERLEI VILELA DOS SANTOS

GUIMARÃES E SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

RENATO GOMES DE OLIVEIRA

R G DE OLIVEIRA

CARLOS AUGUSTO LECLERC BASTOS

PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO

PRESIDENTE/EQUIPE DE APOIO

MELISSA SOARES FERREIRA

Presidente

ALEX MATSUMOTO KANESHIGUE JUNIOR

CLAUDIA RENI MATHIAS DAVID

LUCIANO BRAZ DA SILVA